

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 469/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SIMONE DE LIMA SEWALD, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 3728, Nível N3-11, portador do RG nº 6.852.513-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 027.653.019-56, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais, sem paridade, com base na média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a”, artigo 28, §2º e artigo 37-A da Lei Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela lei Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no artigo 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.039,23 (dois mil e trinta e nove reais e vinte e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:**3AC14385

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2021. Edição 2287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>